



PREFEITURA DE SÃO ROQUE DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 18.306.670/0001-04
Praça Alibenides da Costa Faria, 10 – Centro
37928-000 - São Roque de Minas – MG



DECRETO Nº 422, DE 5 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA ARTIGO 7º DO DECRETO 410
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o município de São Roque de Minas ainda se encontra na onda ROXA do Plano Minas Consciente, decretado pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal - STF em caráter *Liminar*, autorizando a realização de cultos e celebrações religiosas em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização de cultos e celebrações religiosas em todo município de São Roque de Minas, com 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade, e observadas de todas as normas de segurança e prevenção do COVID 19.

Art.2º Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto 410 de 17 de março de 2021 no tocante às normas sanitárias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 05 de abril de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal